



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 323/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.697 – CREAS/SIGTV 320240520210010

607 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$151.000,00

Vínculo – 1.660.0000.0000 – Tranf de Rec do Fundo Nac de Ass social

**Total do (s) Crédito (s) R\$151.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

540 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$50.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

08.122.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações para Assistência

537 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$101.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$151.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de Abril de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**